PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N. º 480 DE 16 DE JULHO DE 2007.

Dispõe sobre o tratamento da areia contida nas quadras do Município de São Domingos do Norte.

A Prefeita Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, periodicamente, tratamento para descontaminação da areia contida nas quadras do Município.

Art. 2° Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal, São Domingos do Norte – E.S., 23 de julho de 2007.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal